

LEI MUNICIPAL Nº 507/2003, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A LIGA SANTA-TEREZENSE DE ESPORTE  
AMADOR.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Liga Santa-terezense de Esporte Amador, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**..... Para serem alcançados os objetivos do convênio, fica o Município autorizado a repassar a Liga Santa-terezense de Esporte Amador o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o estabelecido no ajuste anexo.

**Art. 3º**..... As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas.

- 0201 – Gabinete do Prefeito
- 04.12200022.114 – Auxílio financeiro a Entidades
- 459042 - Auxílios

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,  
aos 21 dias do mês de março de 2003.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 21 / 03 / 2003.  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

\_\_\_\_\_  
Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE leis  
nº 507 ..... à fl. 014  
Em 21 / 03 / 2003  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral